



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 021/2023

Edital nº: 9/2023-011-PMVX

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Sistema: Registro de Preços

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:
Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	% DESC.
1	Caixa de Som via bluetooth, Oneal ou similar- especificação : 180w rms - 1 alto falante de 15" com 1 driver de titânio; - controle de volume master; - controle de volume mp3/line; - controle de busca por pasta e controle remoto; - mp3 player; - Bluetooth; - display; - equalização high e low.	Und.	01	3.524,67	3.524,67	35,25
2	Bebedouro industrial 60 litros: especificação : tipo industrial em aço inoxidável; aisi 304, garantido contra ferrugem e apodrecimento; leve e versátil; fácil manutenção ; filtro de 5" com as seguintes medidas: altura 1,45mts x largura de 66cm x profundidade de 39 cm, pressão por gravidade; alta pressão no esguicho(independente da pressão hidráulica) capacidade 60 litros; com 02 torneiras, termostato regulável na parte traseira.	Und.	01	3.312,25	3.312,25	33,12
3	Estante de aço com 6 prateleiras removíveis- especificação : com reforço nas prateleiras pés emborrachados.	Und.	01	508,48	508,48	5,08
4	Fogão 4 bocas com forno- especificação : fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe a em consumo de energia. Dimensões aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (axlxc).	Und.	01	867,23	867,23	8,67
5	Geladeira 380 litros eletrolux ou similar	Und.	01	3.591,20	3.591,20	35,91
6	Cozinha completa com 10 portas e 1 gaveta- especificação : itatiaia ama+a7:g116nda 245cm de largura - branco/preto ou similar	Und.	01	2.099,60	2.099,60	21,00
7	Computador compaq cq - a1 ou similar- especificação : computador compaq all in one, core 17 memoria 8gbm, hd 1tb, tela led 21,5, mouse e teclado.	Und.	02	4.876,33	9.752,66	48,76
8	Mouse compaq ou similar	Und.	02	38,08	76,16	0,38
9	Teclado para computador compaq ou similar	Und.	02	69,92	139,84	0,70
10	Nobreak interativo bivolt intelbras xnb 720va bi ou similar	Und.	02	644,45	1.288,90	6,44
11	Celular smartphonne tipo a32 samsung ou similar	Und.	01	1.833,80	1.833,80	18,34
12	Impressora multifuncional brother modelo dcp-b7520dw ou similar	Und.	01	2.949,00	2.949,00	29,49
13	Mesa para computador/escrivania extrema- especificação : com 2 gavetas: fabricado em mdf; acabamento: pinta uv; corrediças metálicas; sapatas em pvc; dimensões aproximas: (lxaxp): 120 x 75,5 x 0,65 cm.	Und.	02	549,10	1.098,20	5,49
14	Arquivo em aço com 03 gavetas	Und.	02	1.227,80	2.455,60	12,28



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



15	Cadeira giratória c/base á gás com suporte p/braço - polipropileno- especificação : estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno com suporte para braço.	Und.	03	696,78	2.090,34	6,97
16	Microondas.- especificação : capacidade 31l, cor prata, função descongelar, receitas pré-programadas, prato giratório, trava segurança, painel digital com relógio, medidas aproximadas: lxaxp 50,5x29,1x39,5cm, alimetação 110v.	Und.	01	923,60	923,60	9,24
17	Smart tv lcd 32"- especificação : full hd, painel ips, resolução 1920x1080; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões: 3 hadmi, 1 entrada rf para tv a cabo; 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico); 1 entrada vídeo componente p2; 1 entrada áudio e vídeo p2; 1 saída digital (óptica); 1 entrada lan (rj45); 1 saída fone de ouvido; consumo 90 kw/h; alimentação bivolt;	Und.	01	2.133,60	2.133,60	21,34
18	Longarina 3 lugares- especificação : com estrutura em aço, assento e escosto revestido em polipropileno	Und.	02	761,18	1.522,36	7,61
19	Cadeira fixa s/braço- especificação : estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Und.	03	462,61	1.387,83	4,63
20	Liquidificador doméstico- especificação : fabricado em pp, 02 velocidades mais função pulsar, copo capacidade de 1,5 litros fabricado em pp inquebrável e tampa dosadora, função clean e guarda-fio integrado à base com encaixe para o plug, voltagem 110v, potência 350w, consumo 0,37kw/h, dimensões aproximadas a x l x p: 40cm x 21cm x 18cm.	Und.	01	184,76	184,76	1,85
21	Mesa com 4 cadeiras para cozinha, estrutura em aço e pedra de mármore	Und.	01	778,18	778,18	7,78
22	Hd interno 1 tb	Und.	2	652,41	1.304,82	6,52
23	Armário de aço para escritório com 2 portas- especificação : 3(três) prateleiras e portas com chave. Medidas: altura - 1,60m, largura - 0,75m, profundidade - 0,40m. Na cor cinza.	Und.	01	1.050,78	1.050,78	10,51
24	Sanduicheira/grill cor: cinza 750w; 110v.	Und.	01	170,46	170,46	1,70
25	Geladeira 340 litros- especificação : gelo seco Consul ou similar.	Und.	01	3.132,92	3.132,92	31,33
26	Freezer de uma porta de 309 litros- especificação : Consul ou similar.	Und.	01	3.433,57	3.433,57	34,34
27	Fogão industrial 4 bocas com forno- especificação : tron ou similar.	Und.	01	2.416,02	2.416,02	24,16
28	Armário de cozinha de aço- especificação: Itatiaia ou similar 6 portas e 3 gavetas.	Und.	01	1.349,05	1.349,05	13,49
29	Mesa de mármore com 6 cadeiras.	Und.	01	1.732,00	1.732,00	17,32
30	Mesas de escritório mdf 1,20m com gavetas.	Und.	05	795,84	3.979,20	7,96
31	Cadeira para escritório com rodinhas com braço e giratória.	Und.	05	782,20	3.911,00	7,82
32	Cadeiras de escritório sem rodinhas com braço.	Und.	05	390,09	1.950,45	3,90
33	Computador de mesa completo, Intel core i7, 16gb HD 3tb monitor LED 19.5". Placa mãe -chipset: Intel h series -conexões: hdmi, 3x áudio, lan, ps2 e 4x usb -áudio: hd de alta definição 5.1 canais -rede: lan gigabit 10/100/1000 processador -modelo: core i7 -núcleos:4 -threads:8 -cache:8mb memória -capacidade: 16gb armazenamento -tipo:hd -capacidade:3tb gabinete -tipo:atx -cor:preto -conexões: 2x Usb e áudio/microfone -fonte:bivoltt -painel frontal totalmente de malha, para melhor	Und.	03	4.121,61	12.364,83	41,22



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	resfriamento para melhorar a execução estável do pc. Monitor LED 19.5" 20hq-led -brilho: 500cd/m2 -tempo de resposta: 5 ms - resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 hz (hd) -suporte de cores: maior que 16 milhões -conexão: VGA e hdmi -tipo de monitor: LED widescreen - contraste: 8000:1.					
34	Notebook 11ª geração Intel core™ i7-11390h (4-core, cache de 12mb, até 5.0ghz), Windows 11 home, português, placa de vídeo nvidia geforce mx450, 2gb gddr5, tela full hd de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, wva, memória de 16gb ddr4 (2x8gb) 3200mhz; expansível até 32gb, armazenamento SSD de 512gb pcie nvme m.2 marca: Samsung ou similar.	Und.	02	4.720,40	9.440,80	47,20
35	Impressora multifuncional laser mfc l8900cdw, colorida, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão usb, 110v marca: Brother ou similar.	Und.	02	3.119,58	6.239,16	31,20
36	Arquivo de aço para escritório com 5 gavetas.	Und.	02	1.634,78	3.269,56	16,35
37	Armário de aço para escritório- especificação : duas porta com fechadura 3 prateleiras cinza.	Und.	02	1.208,50	2.417,00	12,09
38	Projektor- especificação : Epson e20, 3400 lumens, xga, hdmi, bivolt ou similar.	Und.	01	4.052,70	4.052,70	40,53
39	Tela de projeção com tripé 100 pol betec, retrátil telão ou similar.	Und.	01	1.111,29	1.111,29	11,11
40	Smart TV 50 polegadas Samsung ou similar- full hd, painel ips, resolução 3.840 x 2.160; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões: 3 hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; 1 entrada RF para TV aberta (digital e analógico); 1 entrada vídeo componente p2; 1 entrada áudio e vídeo p2; 1 saída digital (óptica); 1 entrada lan (rj45); 1 saída fone de ouvido; consumo 90 kw/h; alimentação bivolt;	Und.	01	3.822,86	3.822,86	38,23
41	Lavador de alta pressão de 1400w de potência ou similar.	Und.	01	852,58	852,58	8,53
42	Liquidificador Industrial 08 litros: especificação: liquidificador industrial 8 litros: potência: 0,5 cv / 665 w. Frequência: 60 hz. Voltagem do liquidificador industrial skymen: 110v ou 220v (não é bivolt). Altura: 750.00 mm. Largura: 330.00 mm. Profundidade: 320.00 mm. Consumo do liquidificador industrial skymen: 0.37 kw/h. Peso líquido: 10.60 kg. Peso bruto: 11.70 kg. Capacidade do copo do liquidificador industrial 8 l. Rotação: 3500 rpm.	Und.	02	1.246,32	2.492,64	12,46
43	Liquidificador simples 3 litros- especificação : Consul ou similar.	Und.	02	307,22	614,44	3,07
44	Bebedouro de coluna- especificação : bebedouro de coluna do tipo galão, 110v, gabinete em aço inox, sem emendas, de acordo com NBR 13972, medindo aproximadamente 98cm de altura x 32cm de largura x 33cm de profundidade, cor branca.	Und.	01	909,33	909,33	9,09
VALOR ESTIMADO					114.535,72	

*** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA O ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO APROXIMADO DE 1,00% EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO.

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos (informática).



3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos (informática), não tem natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU):

JUSTIFICATIVA SEMUTS:

Atendendo as necessidades do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu.

JUSTIFICATIVA SETUL:

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de moveis e eletrodomésticos se faz necessária devido a futura demanda de utilização desses itens, os materiais requisitados nesta solicitação serão destinados a atender as necessidades da ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU, sendo que esses moveis e eletros visam melhorar a estrutura, local de trabalho e proporcionar condições adequadas no atendimento ao público, além de proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho, resultando em maior rendimento e agilidade na execução de suas tarefas diárias.

4.3 - Tudo em conformidade com a justificativa expressa no ofício nº 0092/2023-GAB/SEMUTS; 0030/2023-SETUL, em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de equipamentos comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), por meio das diversas Secretarias, necessita destes itens para atender as necessidades de diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, mantidas pelo poder público municipal.



4.7 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - A entrega dos equipamentos deverão ser no MÁXIMO 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.2 – Os equipamentos deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

5.7 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, através de servidores credenciados, será o responsável direto pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

5.8 - O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – Secretaria Municipal de - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). – CPF: como fiscal e o(a) servidor(a) Sr(a). – CPF: como



fiscal substituto, Portaria nº./2023 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – O(as) servidor(as) designado(as) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será em até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;



8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na nota fiscal, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em



face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 20 de março de 2023

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira – Decreto nº. 226/2023